



ADESÃO Nº 27/2022

PROCESSO Nº 818514/2022

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 63/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2022 do Município de Cáceres - MT.

1. Visto.
2. Observou-se a necessidade de se formalizar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 63/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2022, que tem por objeto a aquisição de triturador de galhos, troncos do tipo a reboque, afim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT.
3. Justificativa para a aquisição pela Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana: No perímetro urbano da cidade, distritos e comunidades encontramos muitas árvores nativas, ornamentais, frutíferas que compõem a vegetação urbanística, entretanto algumas copas dessas árvores cresceram de forma que acabam sobrepondo a iluminação pública, de modo, a interferir no funcionamento correto das lâmpadas. Fato que é agravado no período chuvoso com o alto índice pluviométrico e com as constantes rajadas de ventos que acabam interferindo no funcionamento dos componentes que compõem a iluminação pública: relê, conectores, luminárias, reatores e lâmpadas. Vale ressaltar que além das árvores que fazem obstrução a iluminação pública, existem árvores que estão em praças, canteiros públicos, prédios públicos que não fazem essa oclusão, que são podadas para com o objetivo de controle do porte e da forma das plantas, além de incentivar a floração e a frutificação. É importante remover galhos quebrados ou doentes porque eles retiram a força da planta e ainda atrapalham o acesso de luz e ar no interior da copa. Esse volume de resíduos gerado com a poda e extração das árvores deve ter o descarte correto, entretanto quando triturado esses galhos e troncos podem ser utilizado, após processo de maturação, como adubos em canteiros públicos, jardins de praça. A aquisição de um triturador/picotador de galhos e troncos faz-se necessária para reduzir o volumoso material de poda gerada no Município. As madeiras, galhos, troncos de podas de árvores e restos vegetais serão picadas para aproveitamento nas composteiras, como substrato para horta e acabamento de jardins e canteiros, proporcionando a utilização local dos resíduos de poda, evitando o transporte do material orgânico para longas distâncias com gasto de combustível e a deposição do material em solo gerando impacto ambiental. Desse modo, justifica a abertura de processo licitatório para aquisição de Triturador de galhos, troncos do tipo a reboque para suporte logístico nas ações de poda de árvores realizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e, para que seja possível dar o descarte correto e/ou utilizar para gerar adubo orgânico a ser aplicado em praças, canteiros da cidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU
Fis.: 569
ASS: [assinatura]

4. Considerando que foram efetuadas pesquisas de preços com outros órgãos públicos os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação através da adesão ao registro de preços, vantajosa para Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.
5. Justificamos ainda que adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.
6. Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e o pronto atendimento à demanda dessa instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.
7. Considerando o Parecer Orçamentário constante dos autos às fls. 113;
8. Considerando o Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de nº 465/2022, às fls. 158/166, anuindo à adesão, condicionada ao atendimento às recomendações delineadas;
9. Considerando a referida Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, e ante ao Autorizo formal do Órgão Gerenciador, quanto a adesão, conforme fls. 15/18, e do Fornecedor que concordou com a pretendida adesão, autorização às fls. 09 dos autos, portanto, atendido aos preceitos legais na Lei 8.666/93, art. 15, Decreto Federal n. 7.892/2013;
10. Considerando as necessidades da Secretaria de Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência nº 07/2022. Estando os autos se nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013;
11. Considerando que o item pleiteado para adesão é o item **01** totalizando o valor de **R\$ 348.428,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)**, cuja empresa vencedora é **NBX LOCAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 15.384.813/0001-08**.
12. Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** aos itens supracitados da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 63/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2022, que tem por objeto a aquisição de triturador de galhos, troncos do tipo a reboque, afim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos e valores previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
13. Publique-se e cumpra-se.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/MSSPMU
Fis.: 570
ASS: ep

14. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande - MT, 11 de julho de 2022.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú.	Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inc. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
Bem Público					Objeto			Contratada(o)	
28593	019/2015-14	24/04/2015	Iniciada		R\$ 64.163,56	60	Reconstrução	VARZEA GRANDE	21/05/2015
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS					EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTE E BUEIROS, Rua Juarez Tavora, (PCAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA				
28525	019/2015-2	04/05/2015	Concluída e recebida provisoriamente		R\$ 59.600,00	60	Reconstrução	VARZEA GRANDE	07/05/2015
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS					EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTE E BUEIROS, AV. PANTANEIRA, (P0 CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA				
28522	019/2015-1	04/05/2015	Concluída e recebida provisoriamente		R\$ 59.600,00	60	Reconstrução	VARZEA GRANDE	07/05/2015
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS					EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTE E BUEIROS, AV. PANTANEIRA, (P0 CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA				
28484	019/2015-3	17/04/2015	Concluída e recebida provisoriamente		R\$ 112.600,00	60	Reconstrução	VARZEA GRANDE	27/04/2015
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS					EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTE E BUEIROS, Rua Juarez Tavora, (PCAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA				
28403	087/2014-1	29/01/2015	Iniciada		R\$ 91.500,00	60	Reforma	VARZEA GRANDE	01/04/2015
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REPARO NAS INSTA CONTRATADA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PESSOA JURIDICA ESIWN CONSTRUÇÕES LTDA									
Tot: Geral:					R\$ 566.007.477,18				

PORTARIA Nº0215/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional do servidor abaixo citado:

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0210/2022/GAB/SMECEL/VG/MT, no que se refere a Férias, somente do servidor citado nos referidos itens, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 05/07/2022, página 442, edição nº4.017.

NOME	ALBERT LUCAS MONTEIRO DA SILVA		
MATRÍCULA	84404	LOTAÇÃO	EMEB MARIA PEDROSA DE MIRANDA
PERÍODO AQUISITIVO	2017/2018		
ONDE SE LÊ:	PERÍODO DE GOZO: 11/07/22 A 30/07/22 (20 DIAS)		
LEIA-SE:	SEM EFEITO		
NOME	ALBERT LUCAS MONTEIRO DA SILVA		
MATRÍCULA	84404	LOTAÇÃO	EMEB MARIA PEDROSA DE MIRANDA
PERÍODO AQUISITIVO	2019/2020		
ONDE SE LÊ:	PERÍODO DE GOZO: 31/07/22 A 19/08/22 (20 DIAS)		
LEIA-SE:	SEM EFEITO		

Várzea Grande-MT, 11 de Julho de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO/LOA – 2023

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande tem a honra de convidar a população em geral para participar da apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício de 2023, que se dará por meio de transmissão “ONLINE”, via rede social youtube da Prefeitura (Canal Prefeitura VG Youtube), em cumprimento à Orientação Técnica nº 04/2020/TCE-MT, ao Decreto Municipal nº 06/2021 e suas alterações, bem como às Orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS.

DIA: 21/07/2021

LOCAL: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, Nº 2.500

BAIRRO: Jardim Água Limpa

HORÁRIO: 09:00 Horas

João Carlos Cardoso

Secretário Municipal de Planejamento

ADESÃO Nº 27/2022

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 63/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2022 do Município de Cáceres - MT. Processo nº 818514/2022. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 63/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2022, cujo objeto é aquisição de triturador de galhos, troncos do tipo a reboque, afim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT. Totalizando o valor de **R\$348.428,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)**, cuja empresa vencedora: **NBX LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **15.384.813/**



0001-08. Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** ao **item 01** da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 63/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2022, que tem por objeto a aquisição de triturador de galhos, troncos do tipo a reboque, afim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos e valores previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 11 de julho de 2022. **Breno Gomes** - Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 27/2022

PROCESSO: 801368/2022

O Município de Várzea Grande, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário Gonçalo Aparecido de Barros, torna público para conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022**, cujo Objeto- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, pães, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município Várzea Grande.

Com previsão de realização de sua sessão dia 12 de julho de 2022, às 10h00min – horário de Brasília, encontra-se SUSPENSO.

Os motivos determinantes de sua suspensão dão em face de interesse e/ou necessidade pública derivadas de fatos supervenientes, conforme CI nº 247/2022, anexos nos autos.

Várzea Grande-MT, 11 de julho de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros - Secretário Municipal de Saúde /SMSVG

PORTARIA Nº. 710/2022

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	APARECIDA CORREA MORAES
MATRICULA	101120
CARGO	Agente de Combate as Endemias
PROCESSO Nº	604701/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	02.04.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	01.08.2022 a 29.10.2022

SERVIDOR	HELICIO RODRIGUES SILVA
MATRICULA	18938
CARGO	Agente de Saúde Municipal
PROCESSO Nº	4824/2010
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	01.03.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	01.08.2022 A 30.08.2022

SERVIDOR	LENICE WISNIESKI BETT BANDEIRA
MATRICULA	87234
CARGO	Médico
PROCESSO Nº	523783/2018

LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	01.11.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	01.07.2022 a 30.07.2022

SERVIDOR	REGINA CELIA MONGE DIAS DE ALMEIDA
MATRICULA	39429
CARGO	Técnico de Suporte Administrativo Educacional
PROCESSO Nº	812331/2022
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	30.06.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	20.06.2022 a 19.07.2022

SERVIDOR	SONIA SIMOES MARIA MONTEIRO
MATRICULA	44066
CARGO	Profissional de Nível Superior do SUS
PROCESSO Nº	633831/2019
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	30.08.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	01.08.2022 a 30.08.2022

SERVIDOR	VERA LUCIA VALADARES DE OLIVEIRA
MATRICULA	46610
CARGO	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO Nº	707884/2021
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	15.07.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	05.07.2022 a 03.10.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 11 de julho de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

RESOLUÇÃO Nº. 026/2022/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Renovar a Autorização para o Funcionamento da Educação Básica – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, através do Processo Nº 022/2022/CME/VG, a **EMEB Professora Maria Joana da Silva Almeida**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, situada a Rua B, Quadra 5, S/N, Bairro: Unipark, sob o CEP: 78.120-830, neste município.

Art. 2º- O presente ato terá vigência por 02 (dois) anos no período compreendido de 01/01/2022 à 31/12/2023.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de julho de 2022.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2546
Divulgação terça-feira, 12 de julho de 2022

– Página 171
Publicação quarta-feira, 13 de julho de 2022



QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
17	3302	ROSANIRA ALVES MARIANO	1481120	20/09/1978	23	92	CLASSIFICADO

CARGO: 733 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE 40 H							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
20	2669	HORLEANE DE FREITAS DIAS	7162476	23/08/1998	17	68	CLASSIFICADO
21	788	BENVINDA DO NASCIMENTO	11184906	08/10/1974	18	64	CLASSIFICADO
22	1340	ELIANDRA APARECIDA DA SILVA	14394189 SSP/MT	25/02/1978	18	64	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias 13/07/2022 e 14/07/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o exame admissional será definido anteriormente. Documentos a serem entregues:

a) Comprovante de escolaridade:
a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E,

exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU;

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo

DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural;

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e

Carregamento de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN;

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretária Municipal de

Infraestrutura;

MOPP.

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos –

Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa

de Previdência Social);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de

Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º grau (com trânsito em

judgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da

Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site

www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de

parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site

www.tangaradaserra.mt.gov.br;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário

2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação

Cadastral no site <https://www.receita.fazenda.gov.br/>;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de

Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos

05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que

especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma

autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga

e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo –

Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.3 O candidato terá 02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado,

mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 11 de Julho de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta

Secretária Municipal de Saúde

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE